



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria n.º 14.759/2023, de 05 de agosto de 2023, reconhecem que a empresa **PB SERVIÇOS HIDROMÉTRICOS E TOPOGRÁFICOS LTDA** inscrita no CNPJ N.º 08.576.600/0001-04, apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de estudo batimétrico e topográfico na Lagoa Facultativa e Lagoa de Maturação do Sistema de Tratamento de Esgoto, com base no art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 16 de março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Edilene Costa Alves
Membro da CPL

Maria Gabrielle da Conceição Santos
Suplente